



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## ANEXO VI DO EDITAL Nº 330/2025

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO NOS CURSOS MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS

#### 1) Avaliação documental (eliminatório)

Será avaliado se toda a documentação solicitada no Edital foi apresentada de maneira correta. Devem ser observados aspectos como quais os documentos solicitados, a ordem de apresentação, currículo e comprovação do mesmo, além de outros aspectos especificados no Edital. A não-conformidade nesta etapa implica na eliminação do candidato.

#### 2) Avaliação do Histórico Escolar

Avaliado pela média aritmética de todas as notas presentes no Histórico apresentado, resultando em uma nota entre 0,00 e 10,00. Caso a avaliação na instituição de origem seja feita por conceito, haverá a transformação para nota, na escala de 0 a 10 pontos (A=9,5; B=8,0; C=6,5; D=5,5). A média aritmética do Histórico Escolar será denominada: Nota de Histórico (NH).

#### 3) Avaliação do Plano de Trabalho (nota de 0 a 10)

A avaliação do Plano de Trabalho consistirá na avaliação do plano de trabalho escrito (Anexo II).

No plano de trabalho escrito (Anexo II), serão levados em conta os seguintes aspectos, apresentados em uma proposta de uma única página em texto corrido sem subdivisões:

- Pertinência com as áreas de concentração do Programa (**ITEM ELIMINATÓRIO**)
- Motivação do candidato
- Título, Introdução e Justificativa
- Objetivos e/ou Hipóteses/Questões de Pesquisa
- Metodologia proposta
- Resultados esperados

A pertinência às áreas de concentração do PPGEAL é obrigatória, sendo item eliminatório do plano de trabalho.

Ao Plano de Trabalho será atribuída uma nota de 0,00 a 10,00; denominada: Nota do Plano de Trabalho (NP). Caso o plano apresentado não tenha pertinência com as áreas de concentração do PPGEAL, receberá nota 0,0 (ZERO) e o candidato será eliminado.

#### 4) Avaliação do *Curriculum Lattes* (nota de 0 a 10)

O *Curriculum Lattes* será avaliado de acordo com os itens relacionados nos baremas para candidatos ao curso de mestrado (Anexo VII) ou de doutorado (Anexo VIII). Será atribuída uma nota final entre 0,00 e 10,00 ao currículo, que será denominada: Nota de Currículo (NC).

Devem ser comprovados no *Curriculum Lattes* **APENAS** os itens constantes no Barema de avaliação apresentado a seguir, **obtidos nos anos de 2021 a 2025**. Não é necessária a comprovação do

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

*Curriculum Lattes* na íntegra, apenas as produções contempladas nos Anexos VII ou VIII. A comprovação de cada item do Barema deverá, **OBRIGATORIAMENTE, SER PRECEDIDA POR UMA FOLHA DE ROSTO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO MESMO** (Ex: 3.4. Participação em eventos técnico-científicos). Após a folha de rosto do item, virão todos os comprovantes do mesmo, **em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo**. Assim deverá ser feito para todos os demais itens. **Os currículos que não possuírem a identificação dos itens de comprovação, conforme o exemplo dado, serão valorados com nota ZERO.**

## 5) Avaliação na Entrevista (nota de 0 a 10)

Os candidatos selecionados nas etapas preliminares (análise documental, do histórico escolar, currículo e plano de trabalho) irão passar por uma entrevista com a comissão de seleção, composta por professores do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos. Na entrevista serão feitos questionamentos sobre o Plano de Trabalho apresentado, conhecimentos gerais, formação, informações do currículo e intenções junto ao Programa. A pontuação será atribuída pelos membros da comissão de seleção com base em aspectos como os apresentados a seguir, mas não limitados a eles:

- Conhecimento técnico sobre o Plano de Trabalho;
- Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora;
- Capacidade de se expressar com clareza e objetividade;
- Capacidade de responder sobre informações do currículo;
- Conhecimento de idiomas (inglês e espanhol);
- Conhecimentos sobre órgãos de fomento e procedimentos de submissão de artigos, trabalhos e afins.

Aos candidatos submetidos a entrevista, será atribuída uma nota de 0,0 a 10,0, denominada: Nota da Entrevista (NET). O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.

É de responsabilidade do candidato assegurar condições adequadas de equipamento e conexão para participação na entrevista na data e horário estabelecidos.

## 6) Classificação e contagem de pontos

6.1. Os candidatos que apresentarem a documentação em ordem terão seus Históricos Escolares, Currículos e Propostas de Trabalho avaliados conforme descrito neste anexo.

6.2. Nesta etapa **serão selecionados até 20** candidatos para o doutorado, classificados em ordem decrescente da nota do currículo (NC).

6.2.1. Os demais candidatos serão eliminados. O resultado desta etapa será divulgado no site do PPGEAL ([www2.uesb.br/ppg/ppgecal](http://www2.uesb.br/ppg/ppgecal)).

6.3. Os candidatos selecionados passarão por uma etapa de entrevista, conforme definido nesse anexo.

6.4. A classificação final será feita com base na fórmula:

$$NF = (NH + 3 * NC + NP + 4 * NET) / 9$$

em que NF= nota de seleção final, NH= nota do histórico, NC=nota do currículo, NP= nota da proposta de trabalho e NET= nota da entrevista.



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

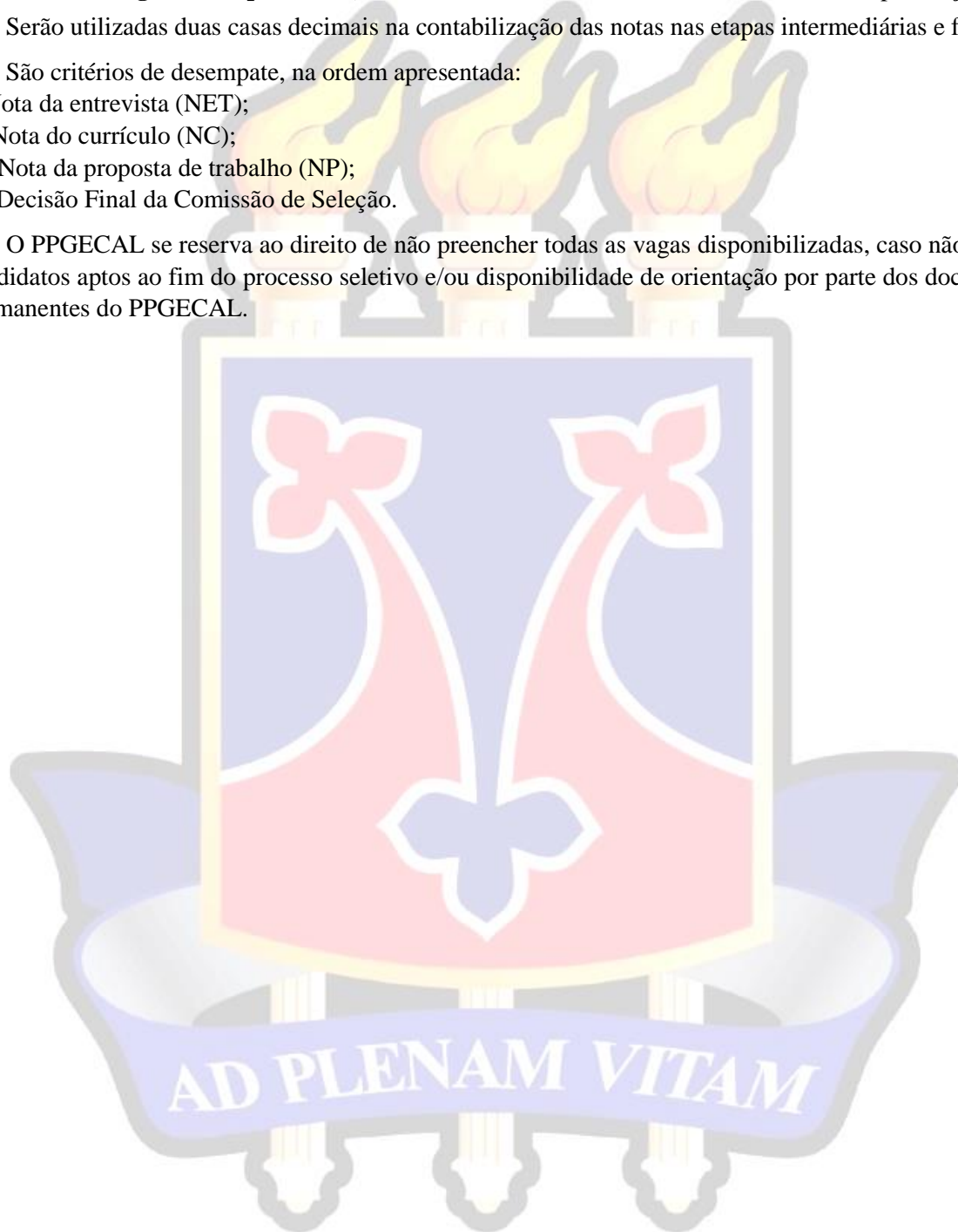
6.4.1. **Serão aprovados** no processo seletivo, após a conclusão de todas as etapas, os candidatos **com nota final (NF) igual ou superior a 5,00 (cinco)**, classificados em ordem decrescente de pontuação.

6.5. Serão utilizadas duas casas decimais na contabilização das notas nas etapas intermediárias e final.

6.6. São critérios de desempate, na ordem apresentada:

- i) Nota da entrevista (NET);
- ii) Nota do currículo (NC);
- iii) Nota da proposta de trabalho (NP);
- iv) Decisão Final da Comissão de Seleção.

6.7. O PPGEAL se reserva ao direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas, caso não haja candidatos aptos ao fim do processo seletivo e/ou disponibilidade de orientação por parte dos docentes permanentes do PPGEAL.



Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600